

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO N.º 20140610 CELEBRADO ENTRE A
BIOSYSTEMS NE COM. DE PROD. LAB. E
HOSPITALARES LTDA E HOSPITAL DO
TRICENTENARIO
CÓDIGO DE CLIENTE: 002924
COMO SEGUE:**

Pelo presente instrumento particular, as partes adiante nomeadas e qualificadas, tem entre si e seus sucessores avençados celebrar O PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato particular de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

PARTES CONTRATANTES

HOSPITAL DO TRICENTENARIO, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF nº 10.583.920/0004-86, com sede na AV HENRIQUE DE HOLANDA 87, bairro MATRIZ, na cidade de VITORIA DE SANTO ANTÃO/PE, CEP 56510-080 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu responsável legal devidamente qualificado, DR. GIL MENDONÇA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 122.850.644-20, empresa doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**.

BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODS. LAB. E HOSPITALARES LTDA, empresa estabelecida na Rua Maria Rufino dos Santos Medeiros, 320, Zona ZI-1, Q.183, L.492, Bairro Distrito Industrial JP, CEP 58082-228 na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.282.077/0001-03, e com Inscrição Estadual nº 16.149.605-9, neste ato representado pelo Sr. LUIZ PAULO MAIA MAGALHÃES, 042.688.104-47 e RG 6.284.895 SDS/PE, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

Têm justo e acordado que o contrato passa a vigor com as seguintes alterações, nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO

A CONTRATADA é senhora e legítima proprietária do equipamento a seguir descrito, doravante designado simplesmente como “EQUIPAMENTO”, o qual a CONTRATADA neste ato, por livre e espontânea vontade, substituirá o equipamento, conforme tabela abaixo:

Equipamento	Modelo	Marca	Nº Série	
GASOMETRIA	GEM 3000	IL	22948	A ser substituído.
GASOMETRIA	GEM 3500	IL	25091509	A ser enviado.

As modificações acima elencadas passam a integrar o contrato originário, e permanecem inalteradas as demais cláusulas.

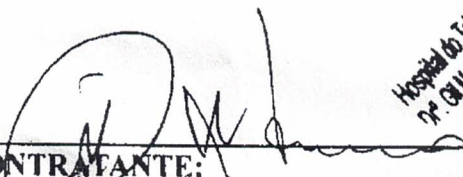
Página 1 de 2

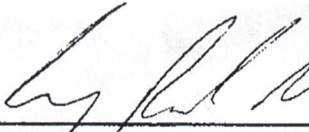
Hospital do Tricentenario
Dr. Gil Mendonça

As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse documento poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma DOCUSIGN, com fundamento no Artigo 10. parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes.

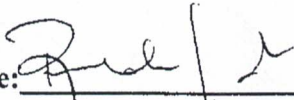
Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

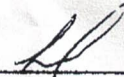
Recife, 22 de Janeiro de 2026.


Hospital do Tricentenário
R. G. Medeiros Brasil
CONTRATANTE:
HOSPITAL DO TRICENTENARIO


Luiz Paulo Magalhães
Diretor Comercial
Biosystems NE
CONTRATADA:
BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODS. LAB. E HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 632494894-87

Nome: 
CPF: 049.202.004-07

Página 2 de 2